



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2014

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM N.º 019/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA UPDATE
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
ME, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL,
NOS TERMOS DO PROCESSO
MPF/PRR/2ª REGIÃO N.º
1.02.000.000467/2015-14.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Professor Carlos Ferreira César, 28 - Alto do Tabaú - Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ nº 07.993.467/0001-29, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 28.280.839-5 SSP/SP e do CPF nº 251.715.528-35, residente e domiciliada na cidade de Pindamonhangaba, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº



[Handwritten signature]



1.02.000.000467/2015-14, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001339/2014-15, referente ao Pregão nº 25/2014 considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **2º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 019/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO PRR/RJ/COORADM/019/2014**, em cumprimento ao Memo nº 211/2015COORADM de 19 de março de 2015, para inclusão de 01(um) posto de mecânico de refrigeração ao objeto do Contrato celebrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CLÁUSULA QUARTA do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia mensal* de **R\$ 20.715,49**(vinte mil, setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO						
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PREÇO MENSAL PER CAPITA	QUANT	FATOR K	SUBTOTAL MENSAL
MECÂNICO REFRIGERAÇÃO ENCARGADO DE	44 h	R\$ 4.836,15	R\$ 4.836,15	01	2,70	R\$ 4.836,15
MECÂNICO REFRIGERAÇÃO DE	44 h	R\$ 3.656,56	R\$ 3.656,56	3	2,69	R\$ 10.969,68
AUXILIAR REFRIGERAÇÃO DE	44 h	R\$ 2.454,83	R\$ 2.454,83	02	2,7	R\$ 4.909,66
Valor mensal da mão-de-obra (VMS)				R\$ 20.715,49 (vinte mil, setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)		

Somatório dos valores unitários das peças e serviços indicados nos itens 14.2.3 a 14.2.10 a serem fornecidas pela Contratada e ressarcidas pela Contratante, independentemente da R\$ 97.158,85 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco)

* Restam previstas eventuais deduções, nos termos do Anexo I-A do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2014.



[Assinaturas manuscritas]



periodicidade de reposição (VUPS)	centavos)
-----------------------------------	-----------

Limpeza e higienização de dutos (LHD)	R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
---------------------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir de **01 de junho de 2015**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função **03** – Essencial à Justiça, Subfunção **062** – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho **0581** – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade **4264** – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo **0001** – Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e **34101** – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000579, de 04/12/2014, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**,



[Assinaturas manuscritas]



lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional

CONTRATADA
UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
Elisângela Ricardo Barbosa - Sócia

CIÊNCIA DOS GESTORES

Gestor Titular
Ilde Maria Falcão Casotti de Arruda
Mat.: 25090-2

Gestor Substituto
Antônio Gonçalves da Silva
Mat.: 26756-2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O CONTRATO EM REFERÊNCIA**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL

